



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA ORION – SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO PREÇO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **ORION – SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.946.078/0001-64, com sede na Rua Claudio Manoel Dias Leite, n.º 290 – sala A – Guararapes – Fortaleza – CE – CEP: 60.810-130, neste ato representado por **ISAC BARBOSA DOS SANTOS**, (qualificação completa), portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] expedida pela (o) SSP-BA, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED].331.7 [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REPACTUAÇÃO DO PREÇO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO COREN/RJ N.º 05/2023**, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n.º 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 511/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a REPACTUAÇÃO do preço e prorrogação da vigência ao contrato COREN/RJ N° 05/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra de Telemarketing Ativo/Receptivo para o Coren/RJ, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n° 10.192/2001 e na Cláusula Décima do Contrato e do Item 16 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) que lhe é parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Em razão do presente Termo Aditivo, o valor total do COREN/RJ N° 05/2023 passa a ser R\$ 1.250.561,80 (um milhão e duzentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A este Segundo Termo Aditivo dá-se o valor de valor de R\$ 588.949,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais), correspondente à:

- a) R\$ 489.148,80 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de até R\$ 40.762,40 (quarenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), cada uma delas, mantendo-se inalteradas as demais condições de pagamento;
- b) R\$ 99.800,20 (noventa e nove mil e oitocentos reais e vinte centavos), referente à diferença apurada entre os meses junho de 2024 a fevereiro de 2025, a ser paga somente após o cumprimento do disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Os valores acima decorrem da aplicação do índice de reajuste contido na Cláusula Terceira, parágrafo segundo do ACT de 2024/2025 que rege a categoria profissional vinculada a execução do contrato.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste terá efeito pretérito a data de junho de 2024 (fl. 2.008v. do PAD nº 511/21), uma vez que é este o início dos efeitos financeiros do ACT que regula a relação entre a contratada e os empregados da mesma vinculados à execução da avença, nos termos do item 16.3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação (fls. 540v. do PAD 511/21), uma vez que superado o prazo de um ano da data do último ACT em vigor no período em que apresentada a proposta da atual contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica ressalvado, contudo, que o pagamento da diferença apurada entre os meses junho de 2024 a fevereiro de 2025, decorrentes do efeito do reajuste previsto no parágrafo primeiro, fica condicionado à comprovação do adimplemento efetivo dos salários e benefícios dos empregados da contratada diretamente vinculados à execução da presente avença, devidamente reajustados, que serão pagos após emissão de nota analítica explicando a metodologia utilizada para obtenção do montante devido, que será oportunamente auditado pela controladoria do contratante, cuja aprovação é também condição da liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de 07 de fevereiro de 2025 até 07 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e Notas de Empenho 386/2025 e 387/2025.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do **Contrato COREN/RJ N° 05/2023** e de seu Primeiro Termo Aditivo firmado, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento seu extrato deverá ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

*Lilian Prates Belem Behring
Primeira Testemunha
Coren RJ*

ISAC BARBOSA DOS
SANTOS 3317

Assinado de forma digital por ISAC
BARBOSA DOS
SANTOS 3317
Dados: 2025.02.07 17:51:44 -03'00'

ORION – SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPE:

RG:

CPF:

RG:



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

07/02/2025, 11:47

E-mail de COREN RJ - Fw: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - ORION - PAD 511/2021 - 07/11/2024



Departamento de Contratos <compras@coren-rj.org.br>

Fw: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - ORION - PAD 511/2021 - 07/11/2024

2 mensagens

Correa Consultoria <consultoria@correalicitacoes.com.br>

29 de janeiro de 2025 às 11:28

Para: Departamento de Contratos <compras@coren-rj.org.br>, Demarie Amaral Goncalves <demarieamaral@coren-rj.org.br>, diogosantana@coren-rj.org.br, quethinascimento@coren-rj.org.br, ORION Medicina Avançada <orion.saude@yahoo.com>, Thaynah Peres <thaynahperes.adv@gmail.com>

Bom dia, prezados! Tudo bem?

Em resposta ao e-mail em anexo, informamos que a empresa Orion - Saúde e Participações Ltda aceita a contraproposta. Conforme detalhado na Planilha de Composição de Custos reajustada (anexa), a Orion concorda com a renovação contratual, considerando o reajuste do posto para o valor de R\$ 4.076,24.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Consultoria

Grupo Correa

correalicitacoes.com.br



consultoria@correalicitacoes.com.br



(61) 98297-7628



SRIA QI 7 CLLT 11/17 Bloco B Sala 103 - Edifício Center Sete - Guarã 1, Brasília - DF



2 anexos



E-mail de Grupo Correa - Fw_ RENOVAÇÃO CONTRATUAL - ORION - PAD 511_2021 - 07_11_2024.pdf
483K



Planilha de Composição de Custos - Pedido de Reequilíbrio de Preços Coren.RJ - Orion reajustado.xlsx
78K



RESUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
7	Telemarketing (CBO 4223-10 e CATSER 14176): 36 horas/semanais, de segunda a sexta, na sede do Coren/RJ.	10	R\$ 4.076,24	R\$ 40.762,40	R\$ 489.148,80
TOTAL				R\$ 40.762,40	R\$ 489.148,80

Qtd.	Descrição	Reposição	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	Descrição: Camisa fechada com gola tipo pólo, abertura frontal parcial com fechamento através de três botões e três caseados no sentido vertical, mangas curtas com revel nas bainhas. Tipo: Malha Piquet (50% de Algodão e 50% de Poliéster). Bordado: Bordado do logotipo do Coren/RJ em cores, na altura do peito. Cor: Cinza Médio.	a cada 6 (seis) meses	R\$ 39,33	R\$ 78,66
VALOR TOTAL				R\$ 78,66
VALOR MENSAL				R\$ 6,56

Critério adotado:

1) Média aritmética de preços unitários pesquisados na internet.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR total	VALOR mensal
1	Carimbo em formato retangular, auto entintado na cor preta, com placa de texto de aproximadamente 38 x 14 mm; fabricado em material plástico, em foto polímero, com estojo com almofada acoplada, visor para visualizar a impressão do texto do carimbo e borracha antideslizante na base.	1	R\$ 10,00	R\$ 0,83
2				R\$ -
3	Crachá 60mm x 90mm	1	R\$ 1,26	R\$ 0,11
4	Cordão Personalizado para Crachá	1	R\$ 4,71	R\$ 0,39
				R\$ 1,33

Critério adotado:

1) Média aritmética de preços unitários pesquisados na internet.



TELEMARKETING SEDE					
N° PROCESSO					
LICITAÇÃO N°					
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)					
A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)				
B	Município/UF		Rio de Janeiro/RJ		
C	Ano acordo, convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2024		
D	Número de Meses de Execução do Contrato		12		
E	Numero da convenção coletiva de trabalho		RJ001146/2024		
F	Regime Tributário da Empresa:		LUCRO PRESUMIDO		
Identificação do Serviço					
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)		
TELEMARKETING SEDE		Posto de trabalho	10		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual					
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra.					
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas).		TELEMARKETING SEDE		
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.412,00		
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		TELEMARKETING SEDE		
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/01/2024		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)		
A	Salário Base		R\$ 1.412,00		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Hora Noturna Adicional		R\$ -		
F	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
G	Intervalo Intrajornada		R\$ -		
H	Outros (especificar)				
Total da Remuneração			R\$ 1.412,00		
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicionais de Férias		Valor (R\$)		
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 117,62		
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 170,85		
Total			R\$ 288,47		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	R\$ 340,09	
B	SESI ou SESC		1,00%	R\$ 17,00	
C	SENAI ou SENAC		1,50%	R\$ 25,51	
D	INCRA		0,20%	R\$ 3,40	
E	Salário Educação		2,50%	R\$ 42,51	
F	FGTS		8,00%	R\$ 136,04	
G	Seguro Acidente de Trabalho	RAT 3,00%	FAP 1,0000	3,00%	R\$ 51,01
H	SEBRAE		0,60%	R\$ 10,20	
I	Outras Contribuições		0,00%	R\$ -	
Total			36,80%	R\$ 625,77	



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

2.3 Benefícios Mensais e Diários					Valor	
A	Transporte: = (Vlr Vale Transporte * Nº passagem dia * Nº dias úteis) - (Flem. *	Nº Vales 2	Valor do Vale Variável	Nº dias úteis 21	Desc. Empregado 6%	R\$ 581,28
B	Auxílio Alimentação (Vales, cestas básicas, etc) : = (Valor Vale Alimentação * Nº dias úteis)		Valor do Vale R\$ 12,80	Nº dias úteis 21	Desc. Empregado	R\$ 268,80
C	Assistência Médica e Familiar (Plano Ambulatorial)					R\$ -
D	Assistência Odontológica					R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					R\$ -
F	Auxílio Creche					R\$ -
G	Abono único e indenizatório					R\$ 38,33
Total de Benefícios Mensais e Diários						R\$ 888,41
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicionais de Férias					R\$ 288,47
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					R\$ 625,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários					R\$ 888,41
Total						R\$ 1.802,66
Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)						
3 Provisão para Rescisão						Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado				0,46%	R\$ 6,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,04%	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado				2,00%	R\$ 34,01
D	Aviso Prévio Trabalhado *				1,94%	R\$ 27,39
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado				0,71%	R\$ 10,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado				2,00%	R\$ 34,01
Total						R\$ 112,48
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
4.1 Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias				9,075%	R\$ 128,14
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais				0,28%	R\$ 3,95
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade				0,02%	R\$ 0,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho				0,33%	R\$ 4,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade				0,07%	R\$ 0,99
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)					R\$ -
Total						R\$ 138,02
Módulo 5 - Insumos Diversos						
5 Insumos Diversos						Valor
A	Uniformes					R\$ 6,56
B	Materiais					
C	Equipamentos					R\$ 1,33
D	Outros (Especificar)					
Total						R\$ 7,89
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro						
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro					Percentual	Valor
A	Custos Indiretos				3,54%	R\$ 122,95
B	Lucro				3,55%	R\$ 127,66
C						
	C.1.	Tributos Federais (especificar)	PIS (0,65%) + COFINS (3%)		3,65%	R\$ 148,78
	C.2.	Tributos Estaduais (especificar)				R\$ -
	C.3.	Tributos Municipais (especificar)	ISS		5,00%	R\$ 203,81
Total						R\$ 603,19



2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.412,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.802,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 112,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 138,02
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 7,89
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 3.473,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 603,19
	Valor Total por Empregado	R\$ 4.076,24



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PORTARIA COREN-RJ Nº 1049/2024

Designar os funcionários para fiscalização de Contratos

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
- 2) Considerando o solicitado no memorando nº 66/2024 – Departamento de Contratos;
- 3) O deliberado pela Presidência, em 07/06/2024.
- 4) Os preceitos da IN 05/2017 CAPÍTULO V art. 39º e art. 40º Para fins destas Instruções Normativas, considera-se: **V - Equipe de Fiscalização do Contrato:** equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:
 - a) **Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
 - b) **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor representante da Área do Departamento de Atendimento, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;
 - c) **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos; e
 - d) **Fiscal Requisitante do Contrato:** servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional do Departamento de Atendimento.
- 5) Considerando a inexistência do e) **Fiscal Administrativo**, as atribuições dessa função são compartilhadas entre o gestor do contrato e fiscais técnicos e requisitantes sob orientação e acompanhamento do Departamento de Contratos.
- 6) Os **Fiscais substitutos** são nomeados para exercerem suas funções, nos casos de ausência por motivos de férias, licença que impeça as obrigações laborais do fiscal titular, conforme IN 05/2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000
Telefone: (0xx21) 3232-8730 - (0xx21) 2614-1353



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

7) Os d) Fiscais Requisitantes devem atestar os serviços prestados do ponto de vista de negócio e funcional da solução contratada, em conjunto com os fiscais técnicos com a entrega do relatório de fiscalização devidamente preenchido.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços e/ou aquisição do Departamento de Atendimento firmados com o COREN-RJ, os funcionários relacionados conforme tabela abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços/aquisição de produtos firmados com o COREN-RJ, os funcionários relacionados conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Revogar disposições em contrários.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura, e atualiza Portaria anterior de fiscalização deste Contrato já emitida. Cumpra-se e publique em site Oficial.

PROC	ANO	Nº CONTRATO	ANO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL ADM/TÉCNICO	FISCAIS SETORIAIS
511	2021	25	2023	Domini Serviços de Limpeza Ltda	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta	Demarie Amaral Gonçalves	Thiago de Oliveira Souza e Patrícia Vieira Nascimento	Subseção de Cabo Frio: Mayara Leite Vieira Cappe Subseção de Campo Grande: Giselle de Almeida Cardoso Subseção de Campos dos Goytacazes: Gesiela de Abreu Silva Subseção de Nova Iguaçu: Alessandra Marques Ávila

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º, 5º, 6º e 9º andar - Centro - RJ - CEP 20071 - 000
Telefax: (0xx21) - 3232-8730 - (0xx21) - 2516-1353

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 3º 4º 5º e 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Tel: (21) 3232-8730 - **HOME PAGE** www.coren-rj.org.br



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

511	2021	25	2023	Domini Serviços de Limpeza Ltda	Recepcionista Atendente (CBO4221-05 e CATSER 5380): 40 horas/semanais, de segunda a sexta	Demarie Amaral Gonçalves	Thiago de Oliveira Souza e Patricia Vieira Nascimento	Subseção de Volta Redonda: Juliana Egídio De Almeida Lima Subseção de Nova Friburgo: Jose Luiz Pereira Combat Subseção de Petrópolis: William Luiz de Brito Subseção de Niterói: Raphael Barreto da Silva
-----	------	----	------	---------------------------------	---	--------------------------	---	--

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.


Lilian Prates Belem Behring
Presidente
COREN-RJ 70.540-ENF


Antonio da Silva Ribeiro
Primeiro Secretário
Coren-RJ 120.696-ENF

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º, 5º, 6º e 9º andar - Centro - RJ - CEP 20071 - 000
Telefax: (0xx21) - 3232-8730 - (0xx21) - 2516-1353

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 3º 4º 5º e 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Tel: (21) 3232-8730 - **HOME PAGE** www.coren-rj.org.br

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN-RJ.Âº 05_2023 - COREN-RJ X ORION - TELEMARKETING - PAD 511_2021.pdf

Hash: f0e3f38bc30f04f5cb9f67d586c629c8a53bfb2b18fc2f3a9d21fccae004a933

Data da validação: 10/02/2025 08:45:58 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ISAC BARBOSA DOS SANTOS

CPF: ***331.715-**

Nº de série de certificado emitente: ox4293b929e8357a8f

Data da assinatura: 07/02/2025 17:51:44 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

